



**PORTARIA Nº. 2.966 /2013**

Determina os eventos serem realizados no Teatro Municipal "Virginia Santos" e no Parque de Exposições "Geraldo Santos" deverá ser homologado pelo prefeito com antecedência de 10 (dez) dias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

**Considerando** a necessidade de controlar e gerenciar os bens públicos, no que se refere à cessão e locação do Teatro Municipal "Virginia Santos" e do Parque de Exposições "Geraldo Santos",

***RESOLVE:***

**Art. 1º.** Determinar que os eventos a serem realizados no Teatro Municipal "Virginia Santos" e no Parque de Exposições "Geraldo Santos" deverá ser homologado pelo prefeito no prazo de 10 dias antes do evento, seja a título gratuito ou oneroso.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre-ES, 12 de julho de 2013.

**PAULO LEMOS BARBOSA**  
Prefeito Municipal